



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Gabinete da Direção
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 05/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de 01 a 15 de julho de 2020, as inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do curso de Licenciatura em Letras (área de Língua Portuguesa).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1.2 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES, com **PREVISÃO** de início em agosto de 2020 e duração máxima de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 As distribuições de vagas por *Campus* foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional e dos Subprojetos, atendendo às condições de participação no Programa e em acordo com o processo publicado no SEI: 23208.001916/2020-16, sobre a distribuição de bolsas entre os *Campi* contemplados. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a bolsistas de iniciação à docência e para o Cadastro de Reserva do(s) Curso(s), conforme a tabela abaixo:

Campus:	Curso:	Bolsas oferecidas:	Cadastro de Reserva:
Congonhas	Letras – Língua Portuguesa	16	14

Parágrafo Único: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas aos Campi.

5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram: o Projeto Institucional, o(s) Subprojeto(s) indicados no item 4.2.1, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do Subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- h) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa e extensão);
- i) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- j) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- k) Conforme Edital do PIBID/CAPES 02/2020, item 7.1.4, o discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, ainda que anterior à publicação do Edital 02/2020.

Parágrafo Primeiro - A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

Parágrafo Segundo - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador de Área do subprojeto, Prof. Dr. Bruno de Assis Freire de Lima e pelo Coordenador de Área Adjunto, Prof. Msc. Glauber Heitor Sampaio. Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento de formulário online pelo link <https://forms.gle/sw9rtT6V618e7QGE7> no período de **01 a 15 de julho de 2020**.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que deverá ser encaminhada em **FORMATO .PDF** para o e-mail: pibidletrascng@gmail.com. **ATENÇÃO: Cada documento deverá corresponder a UM arquivo. Assim, todos os inscritos deverão enviar SETE arquivos (ou OITO, no caso de estudantes estrangeiros), TODOS esses arquivos devem ser anexados em UM ÚNICO e-mail. No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá informar seu NOME COMPLETO e o período do curso em que está matriculado. Ex: José Maria da Silva – 1º período.**

1. Histórico Escolar de graduação atualizado, ou, comprovante de matrícula no Curso para alunos ingressantes (ou do 1º semestre).
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do RG;
4. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
5. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo Coordenador de Área e pelo Coordenador Adjunto.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Homologação das inscrições;

II. Entrega de uma proposta de ensino de Língua Portuguesa (Plano de Aula ou Plano de Ensino), voltada para o Ensino Fundamental ou Ensino Médio. A escolha do tema fica a critério do candidato, **desde que contemple o conteúdo de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental II ou Ensino Médio..**

III. Entrevista remota, que será realizada **ATÉ** o dia 22 de julho, em dia e horários que serão amplamente divulgados entre os interessados.

OBS 1: Para participar da seleção, é necessário acesso às ferramentas de comunicação vinculadas à internet.

OBS 2: A proposta de ensino deverá ser enviada para o e-mail pibidletrascng@gmail.com no **período entre 10 e 15 de julho**. No campo destinado ao “Assunto” do e-mail, preencher seu nome completo, seguido do termo “PIBID2020”. Ex: José Maria da Silva - PIBID2020

7.3 A proposta de ensino será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo (ANEXO II).

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4. A entrevista será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo (ANEXO III)

7.4.1. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida nos itens 7.3. e 7.4.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção usará a maior nota da proposta de ensino como critério de desempate. Permanecendo o empate, o candidato com maior idade terá preferência.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor as vagas de bolsistas e/ou o cadastro de reserva conforme o item 4.2.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva **não** garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e conforme o resultado publicado no processo SEI: 23208.001916/2020-16.

9.3 Os alunos não convocados no início do programa continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados em qualquer momento, visando a suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do Campus: <https://www.ifmg.edu.br/congonhas> e nas redes sociais oficialmente vinculadas ao Campus.

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar por e-mail à coordenação do PIBID-Letras, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, requerimento devidamente fundamentado (ANEXO I).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do campus.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do campus.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
01 de julho de 2020	Lançamento do Edital
De 01 a 15 de julho de 2020	Inscrição dos candidatos
De 10 a 15 de	Envio da proposta de ensino

julho de 2020	
Até 17 de julho	Divulgação das datas e horários das entrevistas
Até 25 de julho	Divulgação dos resultados preliminares
Até 27 de julho	Prazo para recursos do resultado preliminar
Até 29 de julho	Divulgação do resultado final
Até 31 de julho*	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG Campus Congonhas
Agosto*	Início das atividades

* Em função da pandemia, essas datas poderão ser alteradas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no *site* do Campus.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

		Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Objetivos	Clareza	1	
	Coerência	1	
	Adequação ao tema	1	
02. Conteúdo	Estrutura lógica	1	
	Atualidade	1	
	Relevância	1	
03. Metodologia	Adequação	1	
	Inovação e criatividade	1	
	Exequibilidade	0,5	
04. Referências	Atualidade	0,5	
	Adequação ao conteúdo	0,5	
	Adequação à ABNT	0,5	
Total:		10,0	

Banca Examinadora:

Nome do membro

Nome do membro

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

		Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Desenvoltura oral	Clareza	1	
	Segurança	1	
	Dicção	1	
02. Conteúdo	Capacidade argumentativa	1	
	Articulação didática	1	
	Domínio do assunto	1	
03. Subjetividades	Candidatura ao PIBID	1,5	
	Formação profissional	1,5	
	Aspirações futuras	10	
Total:		10,0	

Banca Examinadora:

Nome do membro

Nome do membro

Congonhas, 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0589487** e o código CRC **C34F495A**.

23210.000731/2020-37

0589487v1